



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1554, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Altera a Lei nº 1.525, de 26 de dezembro de 2007, na parte que especifica.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 1.525, de 26 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante a utilização dos seguintes recursos:”(NR)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 17 dias do mês de junho de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas